



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL

EDITAL N. 2 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

ELEIÇÃO PARA MEMBRO DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DE DIREITOS HUMANOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - HUMANIZA STJ

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 23 de fevereiro de 2021, torna pública a abertura de procedimento para eleição de servidor para compor a comissão do Programa Gestão Institucional de Direitos Humanos do Superior Tribunal de Justiça - Humaniza STJ, na forma disposta neste edital e no processo STJ n. 3148/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O procedimento eleitoral regulamentado por este edital tem por finalidade a eleição de um servidor para compor a Comissão do Programa Gestão Institucional de Direitos Humanos no Superior Tribunal de Justiça - Humaniza STJ.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se para membro efetivo da comissão os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal do STJ.

2.2. Não poderá candidatar-se o servidor que:

2.2.1. houver solicitado aposentadoria;

2.2.2. estiver de licença ou afastado das atividades por período superior a trinta dias, a contar da data de publicação deste edital.

3. DOS ELEITORES

3.1. Poderão participar da votação os servidores do STJ.

4. DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

4.1. A inscrição da candidatura deverá ser feita mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no link <http://bit.ly/humanizaSTJ>, no período estabelecido no cronograma constante do item 6 deste edital.

4.2. Encerradas as inscrições e concluídas eventuais diligências, as inscrições serão homologadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e publicadas na Intranet, conforme cronograma constante do item 6 deste edital.

5. DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO

5.1. A votação será realizada no período estabelecido no cronograma deste edital, constante do item 6.

5.2. A votação se dará por meio de sistema eletrônico cujo link será disponibilizado na Intranet, no qual constará o nome dos candidatos, assegurado o sigilo do voto.

5.3. A apuração se dará em data definida no cronograma constante do item 6 deste edital.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de número de votos recebidos, sendo eleito o que alcançar a 1ª classificação.

5.5. Havendo empate, será eleito o candidato mais antigo no Tribunal e, permanecendo o empate, o candidato com maior idade.

5.6. Caberá à Secretaria de Gestão de Pessoas publicar, na Intranet, o resultado das eleições.

5.7. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados em ordem decrescente de votos, para comporem a comissão em caso de vacância do que foi eleito.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O procedimento eleitoral observará o seguinte cronograma:

Período de inscrição dos candidatos: 11 a 14/3/2021

Homologação das inscrições: 15/3/2021

Período de votação: 17 a 19/3/2021

Apuração dos votos: 22/3/2021

Publicação do resultado na Intranet: 23/3/2021

7. DO MANDATO

7.1. O servidor eleito será designado membro da comissão pelo Presidente do Tribunal para mandato de dois anos, nos termos do art. 4º da [Instrução Normativa STJ/GP n. 6 de 23 de fevereiro de 2021](#).

7.2. A perda da condição de servidor do Tribunal ou a desistência do mandato implica o imediato término da condição de membro da comissão, cujo mandato será complementado pelo segundo classificado e assim sucessivamente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos no dia da finalização das etapas de homologação das inscrições e da publicação do resultado da eleição, os quais serão decididos pela Secretária de Gestão de Pessoas.

8.2. Caberá recurso ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal da decisão da Secretária de Gestão de Pessoas, cuja decisão será definitiva.

8.3. Os recursos deverão ser enviados para o email sgp.gab@stj.jus.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para o cumprimento deste edital, a Secretaria de Gestão de Pessoas poderá solicitar o apoio técnico e/ou administrativo de outras unidades do Tribunal.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.



Documento assinado eletronicamente por **Solange da Costa Rossi, Secretário de Gestão de Pessoas**, em 10/03/2021, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2371627** e o código CRC **375C2E55**.